



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº025/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA DARLAN NAZZARI-ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: DARLAN NAZZARI-ME, sito à Rua Marcilho Dias nº 212, Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob nº 20.947.665/0001-14, neste ato representada pelo Dr. Darlan Nazzari, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e alterações posteriores, celebram este termo aditivo ao contrato nº 025/2016, firmado em 01 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do prazo de vigência

1.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 025/2016, firmado em 1º de março de 2016, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 1º de março de 2018.

Cláusula segunda. Dos valores e da correção

2.1 Considerando que o índice de correção contratual, IGPM –FGV, registrou variação anual de -0,41%, o valor mensal do contrato, fica inalterado e fixado em R\$ 15.648,93, (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), mensais.

Cláusula terceira. Do foro

3.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Cláusula quarta. Disposições Finais

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 21 de fevereiro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DARLAN NAZZARI-ME
Darlan Nazzari
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02